



ERRATA 2 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro material no Termo de Referência, cabendo as seguintes correções apontadas pelo responsável por expedir o Termo de Referência:

Onde se Lê, na página 07, no subitem 6.5.2.2:

$$\text{"GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + ELP}{AT} > \text{ ou } = a 1,00\text{"}$$

Leia-se:

$$\text{"GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + ELP}{AT} < \text{ ou } = a 1,00\text{"}$$

2. Considerando que a retificação não traz alteração subjetiva de proposta, já que é cediço que, quanto ao "Grau de Endividamento" superior a 1,00 equivale a exigir que a Licitante seja tenha mais dívidas do que patrimônio, logicamente oposto ao que se busca com as exigências econômico-financeiras neste Edital, o erro material é evidente e não causa prejuízo a interessados, razão pela qual mantém-se a data de abertura da licitação em epígrafe;

Conceição do Jacuípe-BA, 22 de julho de 2025.

Lorena Pedreira Rocha
Agente de Contratação